

DECRETO Nº 2119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e Dia das Crianças;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 (onze) do mês de outubro do corrente ano, em virtude das celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil e Dia das Crianças.

Art. 2º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2010.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito -